

Assentos de batismo de escravos: crítica às fontes e metodologia.¹

Por Denise Vieira Demetrio

1 - Crítica às fontes

Os registros paroquiais de óbitos, casamentos e batizados, regulamentados pelo Concílio de Trento segundo prescrições de 11 de novembro de 1563² ocupam lugar central no desenvolvimento da demografia histórica, pois foi a partir de seu tratamento sistemático que os fundadores deste ramo da ciência social³ chegaram a formular a técnica da reconstituição das famílias, um dos instrumentos básicos para o estudo do comportamento das variáveis demográficas no período pré-censitário.

Embora no Brasil ainda não se tenha tornado possível – dada a ausência de uma regra unívoca para a formação dos sobrenomes durante os períodos colonial e monárquico⁴ – a generalização das técnicas desenvolvidas em França por Louis Henry e Michel Fleury, estas fontes documentais impõem-se como das mais relevantes para o estudo e caracterização de nossas populações pretéritas. Possibilitam, além do estabelecimento das linhas gerais do nosso evoluir demográfico, avançar em temas ainda pouco conhecidos de nossa história social, econômica e administrativa; lançam luz, ademais, sobre aspectos da vivência quotidiana, hábitos, costumes e práticas diversas.

¹ Este artigo foi extraído originalmente de minha dissertação de mestrado defendida pelo PPGH-UFF em maio de 2008.

² Costa, Iraci del Nero da. Registros paroquiais: notas sobre os assentos de batismos, casamentos e óbitos. Disponível em: http://historia_demografica.tripod.com/iddcosta/pdfs-ira/ar50.pdf

³ Remetemos o leitor interessado aos trabalhos clássicos: Louis Henry & Michel Fleury, *Nouveau Manuel de dépoulement et d'exploitaLion de l'etat civil ancien*. Paris, INED, 1965. Louis Henry, *Manuel de démographie historique*. Paris, Droz, 1967.

⁴ Sobre este e outros óbices veja-se Maria Luiza Marcilio, *A Cidade de São Paulo: povoamento e população, 1750-1850*. São Paulo, Pioneira/EDUSP, 1973, p. 70 e seguintes. Sobre a possibilidade de obviar tais dificuldades ver Louis Henry, *Técnicas de análise em demografia histórica*. Curitiba, Universidade Federal do Paraná, 1977, p. 82 e seguintes; Maria Luiza Marcilio, *Caiçara: terra e população, estudo de demografia histórica e de história social de Ubatuba*. São Paulo, Paulinas/CEDHAL, 1986, p. 125 e seguintes.

A documentação analisada na dissertação de mestrado seguiu a preocupação com essa temática clássica da demografia histórica e pretendeu com isso contribuir para uma melhor compreensão da organização das escravarias nas áreas rurais do recôncavo da Guanabara. Os livros de assento analisados ganham relevo ainda maior se lembrarmos que apresentam grau de cobertura máximo, pois, abrange toda a população das áreas estudadas, sem exclusão de qualquer espécie que não a do sub-registro, eventualidade da qual não estão isentos mesmo os registros recentes.

Passemos, pois, à consideração das fontes primárias em tela, as quais dizem respeito ao período total que vai de 1635 a 1747, incluindo quatro áreas diversas: São Cristóvão: 1635-1745; Engenho Velho: 1642-1747; Santo Antônio de Jacutinga: 1686-1721 e Irajá: 1704-1707, a totalidade daquelas em que pude encontrar documentação referente a segunda metade do século XVII.

A maior ou menor riqueza de informações, contidas nas várias categorias de assentos, apresentou-se como resultante de dois elementos. Em primeiro, observam-se diferenças devidas ao arbítrio dos eclesiásticos responsáveis pela feitura dos registros; assim, cada pároco ou coadjutor revelou-se mais ou menos rico em pormenores ao descrever os eventos considerados. Também, a depender da idiosincrasia de cada clérigo, aparece o realce deste ou daquele aspecto particular: cor, condição social, idade, etc, como também seu aparecimento em algumas dessas informações em certos registros e não em outros, quando uma mesma pessoa é mencionada duas ou mais vezes. Como se tratam de áreas rurais de baixa densidade demográfica, a repetição dos nomes em várias circunstâncias é um indício de que os registros devem efetivamente cobrir a população residente em cada uma das áreas estudadas, ou pelo menos o segmento daquela população que atende regularmente ao calendário e aos ritos católicos. Para exemplificar consideramos o caso de Verônica e Gonçalo de Marins, ambos gentio da terra e casados, pertencentes a Santo Antônio de Jacutinga, nomeados de diversas formas por párocos diferentes.

Marta// Aos trinta de novembro de mil seiscentos e oitenta e sete batizei e pus os Santos Óleos a Marta do gentio da terra filha de Verônica do mesmo gentio do serviço de Bartolomeu de Araújo e de Gonçalo de Marins moço forro do gentio da terra. Foram padrinhos Pedro Gato e Vitória Ribeira mulher de Francisco da Costa.// Antônio Cardoso da Silva. (grifo nosso)

Maria// Em os quinze dias do mês de Agosto de mil seiscentos e noventa e dois batizei e pus os santos óleos a Maria filha legítima de Verônica do gentio da terra e Gonçalo de Marins também do gentio da terra. Foram

padrinhos Domingos Francisco Maciel e Isabel Cabral, escravos de Bartolomeu de Araújo. // O Padre Luis de Lemos Pereira. (grifo nosso)

Enquanto no assento de Marta Verônica é mencionada como do serviço de outrem, no de Maria é o estado civil dos pais que é realçado, ou seja, dados para a mesma pessoa que não se repetem. E ainda, sabendo que Gonçalo é índio forro, não foi importante declarar esta informação nos quatro assentos em que ele aparece como padrinho:

(...) Foram padrinhos Gonçalo de Marins e Urbana escrava de Francisca de Araújo.// Padre Manoel de Souza Cassão.

(...) foram padrinhos Gonçalo de Marins e Florêncio de que fiz este termo 9 de maio de 695 em Santo Antônio de Jacutinga.// O Padre Luis de Lemos Pereira.

(...) Foram padrinhos Gonçalo de Marins e Isabel da Costa de que fiz este assento. // O Padre Luis de Lemos Pereira.

(...) Foram padrinhos Gonçalo de Marins e Maria de que fiz este assento em Santo Antônio de Jacutinga dia ut supra.// O Padre Luis de Lemos Pereira.(grifos nossos)

O segundo fator a determinar a concisão ou prolixidade dos vários registradores refere-se ao posicionamento social e/ou faixa etária das pessoas envolvidas nos registros. Destarte, escravos, forros e inocentes, via de regra, receberam tratamento sucinto. Por outro lado, os dignitários da Igreja ou da vida administrativa colonial, bem como as pessoas com alguma posse – ainda que alforriadas – tiveram seus privilégios consubstanciados em assentos minuciosos. No caso dos escravos as informações eram pouco detalhadas porque o que lhes dizia respeito não era considerado relevante. Assim enquanto alguns religiosos, por exemplo, anotam a procedência dos escravos africanos outros não o fazem; enquanto alguns distinguem entre africanos e crioulos outros anotam apenas “escravo”. A distinção entre registros de brancos e escravos do mesmo período é gritante, como fica explícito abaixo:

(era branco, passou a outro livro)// Aos vinte e três de junho de mil seiscentos e oitenta e oito, eu, o padre Carlos Pereira de Aguirre nesta Igreja de Santo Antônio, com licença do diretor Vigário Geral João Pimenta de Carvalho a batizar um menino por nome Inácio filho legítimo do Capitão Inácio de Madureira Machado e de D. Águida Faleira. Foram padrinhos o juiz dos órfãos Luis Teles Barreto e D. Bárbara de Madureira filha do Capitão Luis de Barcelos. E por verdade fiz este assento dia e era acima e assinei.//O padre Carlos Pereira de Aguirre. (grifo nosso)

A questão da legitimidade foi um fator complicador, uma vez que à exceção de Irajá, e das propriedades jesuítas em que o termo sempre aparece, em Jacutinga não. O caso de Gonçalo e Verônica é elucidativo a esse respeito. O critério aqui adotado foi designar como legítimo apenas os filhos nascidos de pais cujos nomes eram seguidos de expressões “mulher de”, “sua mulher”, “seu marido” e consideramos “não declarado” o estado civil dos pais e a legitimidade dos batizados que não obedeciam a este critério. Mas as dúvidas continuaram afinal, a ausência das expressões acima para caracterizar a legitimidade podiam ser apenas lacunas. Para amenizar esta dúvida agrupamos os assentos de batismos por padres, a fim de verificar o modo como se referiam aos pais dos batizados. Dos 61 registros feitos pelo padre Manoel de Souza Cassão todos os 25 que se referem a pai e mãe são legítimos segundo o critério acima, ao contrário dos outros padres cujos registros podem ou não informar a legitimidade. Um outro dado importante é que dentre todos os casais presentes no livro de batismo, três são designados como solteiros.

Conclusão: se era importante designar os pais solteiros, e só temos três casos desse tipo, acreditamos que aqueles casais que os padres não declaravam serem ou não casados, o eram de fato, já que nota-se uma preocupação maior em declarar que eram solteiros do que casados. Para a sociedade católica era mais interessante não deixar que pais solteiros passassem por casados do que o contrário, no caso dos escravos. Já para os brancos a legitimidade devia ser ressaltada, pois fazia parte da manutenção e afirmação de seus valores. Uma outra maneira de verificar se os pais eram casados foi agrupando cada proprietário e seu grupo de casais, por onde constatamos que o mesmo casal aparece como casado ou sem menção à legitimidade. Para esses casos os pais foram denominados como casados no banco e seus filhos como legítimos.

Até meados do século XVIII havia livros de óbitos especiais para livres e escravos. A partir de então os registros foram lançados em códices comuns a cativos e livres. Os assentos de casamentos e batizados aparecem, muitas vezes, num mesmo livro, incluindo livres e escravos, como no caso de Jacutinga, Engenho Velho e São Cristóvão. Ressalte-se que, para as quatro regiões constam assentos de batismos tanto de inocentes como de adultos. Por inocentes entendiam-se as crianças – com menos de sete anos que ainda não comungavam; os adultos eram em sua quase totalidade africanos recém chegados, alguns deles ainda bem jovens, mas geralmente com mais

de 12 anos. Geralmente não há menção aos pais dos adultos. Mas como toda regra tem exceção, nos registros dos jesuítas encontramos uma inocente africana (em São Cristóvão) e um adulto africano com os pais (em engenho Velho).

Os assentos de batismo apresentavam uma fórmula estabelecida no Concílio de Trento e depois adaptada pelas *Constituições Primeiras* que incluem:

- data e local do batismo com indicação da freguesia. Até meados do século XVIII não se anota a data do nascimento, dificultando assim a avaliação da idade das crianças e adultos batizados.
- nome do escravo a receber o batismo e geralmente algum complemento que melhor o caracterize. No caso dos nascidos na colônia aparecem crioulos, pretos, pardos. No caso dos africanos é anexada sua procedência (Antonio do gentio de Guiné)
- estatuto jurídico: escravo ou forro. A ausência dessa informação pode resultar de omissão ou indicar ser o batizando livre.
- no caso do batismo de inocentes costuma ser informado o nome dos pais se a criança é filha natural ou legítima.

Além dessas informações outras são com maior ou menor regularidade agregadas ao assento.

- quando o proprietário é homem importante, por exemplo; pode aparecer ser o escravo pertencente a um engenho ou casa. Pode ainda ser indicado o local de moradia ou o cargo ou profissão ocupada pelo escravo e por seu senhor.
- nos batismos aparece também o nome dos padrinhos, quando escravos, ou nome e sobrenome quando livres ou forros que tem sobrenome. Sobre os padrinhos, costumam também aparecer informações complementares como cor, procedência, estatuto jurídico, local de residência, filiação.
- a assinatura e a qualificação do padre que ministrou o batismo fizeram-se sempre presentes.

Lidar com as diferentes informações contidas em cada livro/fragmento de livro de batismos fez com que se abrissem planilhas específicas para cada uma das 4 localidades (Jacutinga, Irajá, E. Velho e S. Cristóvão) . Algumas informações aparecem

regularmente em apenas um dos livros, outras estão concentradas em certos períodos, o que complica sua quantificação. Isso porque, no tocante às fontes paroquiais de batismos não encontramos uma regularidade nas informações muito menos padrões de registros. Mesmo depois das *Constituições Primeiras* os assentos permaneceram marcados pela particularidade e memória dos padres que os produziram – uns mais detalhistas, outros nem tanto. De forma geral, o que é comum aos quatro livros de batismos é: data do batismo, nome do batizando, dos pais e padrinhos e assinatura do padre. Por exemplo, o caso dos pais que são nomeados pelas mães só ocorreu em Irajá e a data dos nascimentos (raríssima no século XVIII como já dissemos) ocorreu algumas vezes apenas em Engenho Velho.

Por fim é importante lembrar que até meados do século XVIII os assentos apresentam escassas informações e nem de longe podem ser comparados aos assentos encontrados no século XIX, cuja riqueza de detalhes, mesmo sobre os escravos impressiona. A título de comparação apresento três exemplos que seguem o padrão de cada época para a freguesia de Santo Antônio de Jacutinga:

Assento de Jacutinga no final do XVII:

Em dezasseis de janeiro de mil e seis centos e oitenta e seis baptizei e pus os S. S. Oleos a Maria mulata filha de Úrsula do gentio de guiné escrava de Manuel Francisco. Foram padrinhos Antônio da Fonseca e Adriana mulata escrava de Francisca de Araújo.

An.^{to} Cardoso da Silva.

Assento de Jacutinga no final do XVIII:

Aos desenove dias do mês de Setembro de mil sete centos e noventa annos, nesta Freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, baptizei e pus os Sanctos óleos a Christovão nascido aos oito dias do dito mês filho natural de Catharina Angola solteira escrava de Manoel Ignacio de Faria. Forão Padrinhos Felipo escravo dos Erdeiros de Agostinho Alves, e Francisca crioula escrava de Donna Simplicia viúva, de que para constar fis este asento, que asigney.

O Vig.^{fo} Manoel Pinto de Pinhos. (*grifo nosso*)

Assento de Jacutinga no início do XIX:

Aos trinta e hum dias do mês de janeiro de mil oito centos e sete annos nesta Freguesia de Santo Antônio da Jacutinga o Reverendo Vigario Marianno Joze

de Mendonça baptizou, e pos os Sanctos Oleos em Vitorino, nascido aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de mil oito centos e seis próximo passado, filho legítimo de Joaquin e Maria engollas, escravos de Maria Joaquina, forão Padrinhos Gregorio Antonio, e Felisberta, escrava de Joaquina Gertrudes, do que fis este assento.

O Coadj.^{or} João Baptista da Silva (*grifo nosso*)

Fica claro pelas transcrições acima que apenas lentamente as informações são acrescidas enriquecendo de detalhes os registros, o que vai influenciar diretamente a coleta e organização dessas informações no banco de dados. Em função dos problemas apresentados optamos por construir quatro bancos de dados separados. Um único banco exigiria um conhecimento técnico mais sofisticado para elaborar um sistema que atendesse às particularidades de cada livro e ao mesmo tempo pudesse quantificá-los juntos.

2-A metodologia

2.1 – As lacunas

Lidar com a ausência de informações é a tarefa mais árdua quando se trata de assentos de batismos e casamentos. Existem duas situações: 1) quando o próprio pesquisador transcreve os assentos ou 2) quando essa tarefa é legada a terceiros e o pesquisador não tem contato com os manuscritos. Dependendo do caso as lacunas se transformam em abismos. Nesse trabalho vivenciei ambas as situações. O único manuscrito que tive contato foi o livro de batismos de Jacutinga. Engenho Velho e São Cristóvão foram transcritos manualmente e passados para Word pela bolsista Giselle Meneses Tavares que integrou o projeto no âmbito da Cúria metropolitana do Rio de Janeiro. E o fragmento de Irajá é uma transcrição da Biblioteca Nacional disponível *online* em seu sistema de busca virtual.

Nos assentos transcritos por terceiros o problema é que não sabemos se as lacunas são de quem fez o assento ou do transcritor. Se o transcritor deixa uma lacuna entre colchetes ou diz que tal palavra/nome está *ilegível* a gente sabe que tinha um nome ali. Mas se o transcritor omite os colchetes e/ou *ilegível* essa ausência pode indicar uma ausência no próprio documento, produzida pelo religioso que procedeu ao registro ou mesmo porque a informação não lhe foi fornecida. Isso interfere sobremaneira na hora de alimentar os campos do banco de dados/planilha. Adotei como critério preencher os

campos sem informação da seguinte maneira: quando diante de uma ausência de informação consta um espaço entre colchetes e/ou a palavra *ilegível* registrei no banco como *ilegível*, e essa informação foi quantificada. Para as ausências de informação ou informações não qualificadas preenchi o campo com a um “x”. No entanto é bom salientar que isso só ocorreu para Irajá, Engenho Velho e Engenho Novo, pois foram transcritos por terceiros e foram os que suscitaram maiores dúvidas.

Por fim, quando a ausência é do próprio religioso que deixa um espaço em branco, como acontece algumas vezes, considere *não informado*. Então, *não informado* corresponde à lacuna deixada por quem produziu o assento e “x” aquela deixada por quem o transcreveu. Seguem três assentos de Jacutinga em que o religioso deixou um espaço em branco no registro, o que comprova que eles eram anotados algum tempo depois da cerimônia:

[]// Em quinze do mês de julho de mil setecentos e sete batizei e pus os santos óleos a [] escravo de Antônio Ferreira filho de uma sua escrava por nome [] foram padrinhos Asenso Pereira e para constar fiz este assento nesta paroquial Igreja de Santo Antônio de Jacutinga dia e era ut supra.

O Padre Manoel Martins Columbeiro.

João// Hoje que se contam nove de agosto de mil setecentos e sete batizei e pus os santos óleos a João filho de [] forra foram padrinhos Bernardo Barbosa de Sá, forro e Marcela Antunes e para constar fiz este assento hoje dia e era ut supra.

O Padre Manoel Martins Columbeiro.

Juliana// Em dez do mês de setembro de mil setecentos e oito batizei a Juliana filha de [] da terra, foi padrinho Antônio Maris de Menezes e D. [] mulher do Capitão Bartolomeu, digo mulher do Capitão Miguel de Araújo Caldeira a qual pus os santos óleos nesta paroquial igreja de Santo Antônio de Jacutinga e para constar fiz este assento dia e era ut supra. O Padre Manoel Martins Columbeiro.

Ao que tudo indica esse pároco tinha problemas com os nomes das pessoas. Também num assento de casamento ele deixa lacuna ao invés de registrar o nome de um dos nubentes:

Manoel com Joana e [] com Marcela// Eu o Padre Manoel Martins Columbeiro Cura desta paroquial Igreja de Santo Antônio de Jacutinga de tarde nesta Igreja tendo primeiro corrido as três canônicas admoestações na forma do Sagrado Concílio Tridentino se receberam com minha presença e das testemunhas abaixo declaradas Manoel com Joana e [] com Marcela escravos de João Alvares Pereira e declaro que os conferi primeiro foram testemunhas Domingos Alvares e Francisco e Alexandre escravos do

dito João Alvares Pereira e para constar fiz este assento hoje 2 de novembro de mil setecentos e quatro.

O Padre Manoel Martins
Columbeiro.

Acontece que os campos possuem uma interdependência entre si. Se um nome está ilegível (do pai, por exemplo) o que eu vou colocar no campo do proprietário, ou da procedência, desse indivíduo? Nesse caso as informações sobre este indivíduo não estão lá, portanto *não-informada*.

Quando não aparece o nome dos pais e/ou padrinhos do batizando no campo dos proprietários é colocado um x porque não houve menção a nenhum indivíduo. De outro modo se o nome dos pais e/ou padrinhos está legível ou ilegível o campo do proprietário recebe o registro de *não informado* caso não venha menção a nenhum indivíduo. A mesma regra se aplica aos padrinhos/madrinhas. Portanto o número de proprietários somados se refere aos *ilegíveis* mais os legíveis.

Os proprietários *não informados* sugerem que os indivíduos poderiam não ser escravos, a menos que haja alguma informação explícita de seu estatuto jurídico (escravo, forro, livre). No caso dos forros o campo do proprietário é preenchido com um x. Mas mesmo quando a condição jurídica é explícita, ainda nos geram dúvidas. Há dois assentos muito significativos em São Cristóvão: uma forra escrava e um escravo branco do gentio de guiné. Em Engenho Velho têm-se brancos libertos corroborando que existiam brancos escravos.

(São Cristóvão)

Aos 28 de Mayo de 671 bautizei nesta Igreja de São Christovão com os stos oleos e mais solenidades da Igreja a Joseph innocent filho de Brizida forra escrava [____] Bras de Souza. forão padrinhos Christovão [Gilho____] e M.a de Souza. (grifo nosso)

(São Cristóvão)

20/08/1706

Pais: [_____] [_____] e Maria da Costa (ambos do Colegio e do Gentio de Guine)

Padrinhos: Thomas Gabriel (escravo branco) e Joana Pereira Cazada (ambos do Colegio e do Gentio de Guine)

Pe:Manoel frz. (grifo nosso)

(Engenho Velho)

26/11/1701

Pais: Jozeph da Silva e Juliana da Costa (brancos e libertos)

Padrinhos: Hieronimo Monteiro e Joanna da Costa

Padre: Miguel Cardozo (grifo nosso)

Para efeito de contagem, esses casos, como são minoria, são tratados separadamente e a situação jurídica desses indivíduos não foi dividida em campos diferentes (como cor ou condição). Em outros casos a condição escrava é caracterizada com outros termos como “servo de” e “sujeitos de” que no banco de dados são agregados aos “escravos de” e depois somados todos juntos. Há também os “da casa de” e “do serviço de”, que merecem uma análise mais detida, já que são diferentes dos escravos. Em alguns casos *casa* é uma referência à construção, habitação, local de moradia. Pode ser o local do batizado de uma criança que corre risco de morte ou onde se deixa um enjeitado. Em outros o sentido é mais próximo de parente que envolve consangüinidade e alianças. Para o que interessa aqui é importante salientar que essas formas de sujeição a um domínio senhorial ocupam campos específicos no banco de dados e será analisado mais profundamente no capítulo 3.

2.2 - A escrita dos nomes

A escrita dos nomes variava muito (Apolinário, Appolinario, apollinario, Apolinar...) então se optou por reescrevê-los na grafia atual para uniformizá-los e melhor identificar os indivíduos. Outra tarefa foi cruzar os nomes dos pais e mães com os dos padrinhos e madrinhas, além de seus proprietários, no caso dos escravos. Ao colocá-los numa mesma lista, dividida por sexo, também em ordem alfabética, foi possível identificar lacunas de referência a esses indivíduos e completá-las como num quebra-cabeça de nomes, sobrenomes, profissões, estados conjugais, etc., desvendando esposas, maridos, proprietários. Assim temos uma idéia melhor dos indivíduos e dos grupos familiares que habitaram as localidades.

No caso dos nomes dos casais que aparecem mais de uma vez ao colocá-los em ordem alfabética e considerando-se seus sobrenomes e proprietários temos duas situações em que podemos obter: a) seus próprios nomes e sobrenomes e b) o nome de seus proprietários. Exemplo: o casal Jerônimo de Souza e Joana Soares aparece cinco vezes. Em duas delas o sobrenome de Joana é omitido e foi acrescentado no banco. Em três delas o casal pertence ao Colégio dos Jesuítas que também foi acrescentado no banco completando as duas lacunas do campo proprietário.

É importante frisar que as deduções só foram possíveis porque os sobrenomes e o nome do proprietário apareceram mais de uma vez. Em casais que só aparecem uma

vez sem nenhuma variante que os individualize diante dos demais, esse método não foi aplicado. Outro exemplo: casais com nome João e Maria somam seis ocorrências, incluindo três proprietários diferentes e outras três sem a referência do senhor. Nesse caso no campo correspondente ao proprietário ficou como *não informado* e assim foram quantificados como casais diferentes.

Em outros casos o sobrenome é um fator complicador. O escravo João Gandolti aparece em três registros com uma esposa de nome Lauriana que, entretanto é registrada com sobrenomes diversos (de Souza, Soares e sem sobrenome). Nos três registros o casal pertence ao Colégio. Provavelmente a esposa é a mesma, mas apareceu nomeada de forma diferente.

2.3 – Os números

Todos esses esclarecimentos partem de uma preocupação de que os leitores compreendam que os registros paroquiais servem como uma amostra de uma realidade maior e não expressam uma totalidade acabada. Por isso é importante tomar consciência de seus limites e o quanto eles interferem nas interpretações do trabalho. Para isso alguns números podem ajudar. Primeiro que o número de batismos analisados não expressa o total de batismos de cada livro, posto que se excluem aqueles total ou parcialmente ilegíveis.

Segundo que alguns números são impossíveis de mensurar, em especial aqueles que se referem a pessoas, pois podem existir centenas de Maria, homônimas, ou dois ou três João Carvalho, heterônimos. A solução encontrada foi filtrar os dados, tomando como limite o número de registros válidos. O único quantitativo nominal que não se repete é o número de batizados, já que ninguém era batizado duas vezes. As outras categorias (pai, mãe, padrinhos, madrinhas e proprietários) se repetem e assumem diversos papéis durante o período tratado. Então os números aos quais nos referimos no trabalho dizem respeito à quantidade de registros e não de pessoas.⁵

Estamos colocando ao leitor todas estas ressalvas para demonstrar que ao nos debruçarmos sobre os assentos eclesiásticos podemos, através deles, compreender não só as dificuldades impostas por este tipo de fonte, mas também ver refletida a própria

⁵ Segui aqui a opção adotada por Soares, Mariza de C. *Devotos da cor*, Introdução e capítulo 3.

estrutura da Igreja Católica neste período. Talvez assim possamos melhorar nossa maneira de tratar e de trabalhar com este tipo de documentação atentando para suas falhas e ponderando, portanto, nossos resultados. Tomando o devido cuidado com a leitura dessas informações tivemos que estabelecer alguns critérios para que o banco de dados funcionasse da melhor maneira possível em função da imprecisão dos dados com os quais estamos lidando. Durante a alimentação do banco surgiram inúmeras dúvidas que tiveram de ser elucidadas da forma como achamos conveniente, sem tendenciar, é claro, os resultados.